



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 095

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.880.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o alto custo das contas telefônicas alusivas às linhas de propriedade da Prefeitura Municipal e considerando que é obrigação do administrador zelar pelo uso adequado dos recursos públicos, que pertencem à população,

RESOLVE :

Fica expressamente proibido o uso das linhas telefônicas da Prefeitura Municipal por servidores municipais, a não ser para finalidade exclusiva de serviço. Eventual violação à determinação constante desta Portaria, será considerada falta funcional e implicará nas consequências previstas na legislação.

Registre-se e cumpra-se.
P.M. de Lorena, 27 de abril de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação